



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
“Avança Nanuque”

LEI Nº. 1.925/2010 DE 12 DE AGOSTO DE 2010

“Declara de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BELA VISTA e dá outras providências”.

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a “**A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BELA VISTA** com sede e foro nesta Cidade de Nanuque/MG., inscrito no CNPJ nº 10.821.870/0001-85.

Artigo 2º - **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BELA VISTA**, é uma entidade civil sem fins lucrativos, tendo por finalidade promover o bem-estar dos moradores de sua área de abrangência, através de ações que permitam canalizar recursos materiais e humanos, destinados ao cumprimento desse objetivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, aos 12 de Agosto de 2010.

NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal

Vereador autor: **José Otoni Pinto de Souza**